



**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 02/2020**

**TIAGO DALSASSO**, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO o JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA NOTA DA PROVA OBJETIVA, PRÁTICA E CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA do Edital de Processo Seletivo 02/2020, conforme segue:

**JULGAMENTO DOS RECURSOS**

**RECURSO 001**

Requer o (a) candidato (a) de inscrição nº 0387 a revisão de sua nota da prova objetiva.

**DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO.** Recurso não assiste ao recorrente, visto que a nota está de acordo com as marcações em seu cartão resposta. O cartão resposta está disponível na área do candidato. Em relação a pontuação de cada questão e disciplina está exposto no item 7.2.2 do edital.

**RECURSO 002**

Requer o (a) candidato (a) de inscrição nº 1443 a revisão de sua nota da prova objetiva.

**DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO.** Recurso não assiste ao recorrente, visto que a nota está de acordo com as marcações em seu cartão resposta. O cartão resposta está disponível na área do candidato.

**RECURSO 003**

Requer o (a) candidato (a) de inscrição nº 1443 a revisão de sua nota da prova prática.

**DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO.** Recurso não assiste ao recorrente, o candidato apresentou carteira nacional de habilitação vencida, sendo eliminado do certame, conforme exposto no anexo IV do edital, senão vejamos:

*Para realizar a prova prática os candidatos aos cargos de Motoristas, deverão apresentar carteira de habilitação categoria mínima, conforme segue:*

*MOTORISTA CNH "B" a qual deverá ter sido obtida ou renovada até a data da realização da Prova Prática, sem a qual não poderá realizar a prova.*

*O candidato que deixar de apresentar carteira de habilitação será automaticamente eliminado.*

*Não serão aceitos certificados de autoescola, comprovantes de encaminhamento, boletim de extravio ou furto, ou outro documento que não seja a carteira de habilitação.*

Ademais, o Código de Trânsito Brasileiro prevê para condutores de veículos, com CNH vencida a punição conforme segue:

*com validade da Carteira Nacional de Habilitação vencida há mais de trinta dias:*

*Infração - gravíssima;*

*Penalidade - multa;*

**RECURSO 004**

Requer o (a) candidato (a) de inscrição nº 1333 a revisão de sua nota da prova prática.

**DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO.** Recurso não assiste ao recorrente, o candidato foi eliminado do certame, conforme descreve o anexo IV do edital, senão vejamos:

*Caso o candidato demonstre conhecimento insuficiente e/ou insegurança, oferecendo qualquer tipo de risco na operação, o mesmo será impedido de realizar o referido teste prático e será considerado desclassificado e eliminado do Processo Seletivo. Será desclassificado também, o candidato que não conseguir colocar a*



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO**

*máquina em funcionamento em até três tentativas ou colocar a máquina em funcionamento e não dar início a tarefa em até 03 minutos após ligar a máquina.*

**Demais recurso não foram julgados por não se referir a este ato.**

Nova Trento, 12 de fevereiro de 2021.

**TIAGO DALSSASSO**  
Prefeito Municipal